

EDITAL n. 143/2010

Dispõe sobre a matrícula dos candidatos aprovados no Sistema de Ingresso por Mérito, curso de graduação em Pedagogia (Licenciatura), período vespertino, no segundo semestre letivo de 2010, com concessão de bolsas de estudos do Programa Nossa Bolsa.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os candidatos aprovados no *Sistema de Ingresso por Mérito, curso de graduação em Pedagogia (Licenciatura), período vespertino, no segundo semestre letivo de 2010, com concessão de bolsas de estudos do Programa Nossa Bolsa*, Edital nº 134/2010 da Reitoria, de acordo com as normas a seguir especificadas.

1. DA MATRÍCULA

A matrícula ocorrerá na UNESC, sala 01 do bloco Administrativo - SERCA, no dia **09/09/2010**, no horário das 14h às 19h.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Histórico ou certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original ou xerox autenticado.

a1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.

a2) O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.

a3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.

b) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) - original e 1 fotocópia. (original para conferência).

c) Certidão de casamento ou nascimento – 1(uma) fotocópia legível e atualizada.

d) Carteira de Identidade – 1(uma) fotocópia legível e atualizada.

e) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único – 1(uma) fotocópia.

f) CPF próprio ou do pai/mãe ou responsável - 1(uma) fotocópia.

2.2. As fotocópias deverão ser legíveis.

3. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

3.1. A semestralidade será paga em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

3.2 Para fins de cálculo do valor da bolsa, a parcela referente à matrícula será o valor especificado na tabela abaixo:

Parcela	Valor do crédito	Valor da mensalidade	Taxa DCE	Taxa Biblioteca	Total
Matrícula	R\$ 125,95	R\$ 629,75	R\$ 6,00	R\$ 10,00	R\$ 645,75
2ª	R\$ 125,95	R\$ 629,75	-	-	R\$ 629,75
3ª	R\$ 125,95	R\$ 629,75	-	-	R\$ 629,75
4ª	R\$ 125,95	R\$ 629,75	-	-	R\$ 629,75

3.3 Os valores previstos referem-se à matrícula em todas as disciplinas oferecidas na primeira fase do curso.

3.4 Não será permitido trancamento de disciplinas para alunos ingressantes nos termos do presente edital.

4. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

4.1. Para realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- a) Apresentar a documentação exigida no item 2 (dois) deste Edital.
- b) Confirmada a documentação, realizar o cadastramento.
- c) Assinar o formulário de matrícula.

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que apresentarem **toda** a documentação exigida neste Edital.

5.2. Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação.

6. DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Se após a matrícula dos classificados houver vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos seguintes, por ordem de classificação.

6.2. O Edital, contendo a nominata dos candidatos, será afixado no *Campus* sede da UNESC – Criciúma e no site www.unesc.net, dia **10/09/2010**.

6.2.1. Os candidatos que forem chamados deverão agendar entrevistas do perfil socioeconômico na Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante - CPAE – sala 04 do Bloco do Estudante no dia **13/09/2010**.

6.2.2 A matrícula será realizada dia **14/09/2010, das 14h às 19h** na Secretaria Acadêmica – sala 01 – UNESC.

6.3. Os candidatos chamados deverão apresentar todos os documentos exigidos no item 2 deste Edital e cumprir as demais determinações nele contidas.

6.4. Persistindo a existência de vagas, a UNESC realizará novas chamadas mediante a publicação de editais específicos.

7. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

7.1. O candidato que já tenha cursado disciplina em curso superior e pretender APROVEITAMENTO de disciplina deverá procurar a CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico - UNESC, até o dia **14/09/2010**, apresentando a seguinte documentação: **Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento**.

7.2. Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula até **15/09/2010** no horário de atendimento do curso.

8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA

8.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos ingressantes.

9. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

9.1. As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no *Campus* ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o (s) local (is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

10. DO INÍCIO DO SEMESTRE

10.1. As aulas terão início logo após a matrícula.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A matrícula somente será considerada efetivada se houver apresentação de toda documentação e preenchimento do requerimento de matrícula.

11.2 Conforme a necessidade do curso poderá ser ministrada aulas aos sábados, dias letivos na UNESC, bem como realizadas atividades de laboratório e estágio em horários diversos dos turnos regulares dos cursos.

Criciúma, 08 de setembro de 2010.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da Unesc